

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.294

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	8
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	8
Secretaria de Finanças	10
Secretaria de Transparência e Controle Interno	11
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	12
Secretaria da Educação	12
Secretaria da Saúde	15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	15
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transpor	te16
Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas	16
Fundação Cultural de Palmas	17
Publicações Particulares	18

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 318, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Acresce o § 4° ao art. 59 da Lei Complementar nº 386, de 17 de fevereiro de 1993, e adota outra providência.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. $1^{\rm o}$ É acrescido o § $4^{\rm o}$ ao art. 59 da Lei $n^{\rm o}$ 386, de 17 de fevereiro de 1993, com a seguinte redação:

"Art. 59.....

§ 4º Além dos usos constantes no caput deste artigo, na Quadra ALC-NO 33, serão admitidos:

I - na Habitação Unifamiliar, para os lotes assim destinados, cujos índices urbanísticos devem estar especificados no Memorial Descritivo dos Loteamentos da Quadra, os usos dispostos nos arts. 64 a 67 e não estarão sujeitos aos arts. 60 a 62, todos desta Lei;

II - na Habitação Multifamiliar, para os lotes assim destinados, os quais somente poderão ser ocupados por Habitação Coletiva, cujos índices urbanísticos devem estar especificados no Memorial Descritivo dos Loteamentos da Quadra, os usos dispostos nos arts. 64 a 67 e não estarão sujeitos aos arts. 60 a 62, todos desta Lei. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 386, de 17 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a divisão da Área Urbana da Sede do Município de Palmas em Zonas de Uso e dá outras providências, passa a vigorar na íntegra como lei complementar, devendo ser renumerada.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 dias do mês de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, que Institui o Novo Código Tributário do Município de Palmas – TO, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 13 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 13.

Parágrafo único. São considerados como edificados, os imóveis comerciais utilizados em sua totalidade para atividades econômicas devidamente licenciadas pelo Município na mesma unidade imobiliária, na forma do regulamento."

Art. $2^{\rm o}$ Os incisos II e III do art. 41 da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 285, de 31 de outubro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 41.

II - pela omissão, erro ou falsidade na declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos, assim como pela apresentação de documentos falsos, no todo ou em parte, apurada em ação fiscal ou denunciada após seu início, 200% (duzentos por cento) do valor do imposto devido; (NR)

III - pela falta da transcrição do inteiro teor do pagamento do imposto no instrumento específico, apurada em ação fiscal ou denunciada após seu início, 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido. (NR) "

Art. 3º O disposto no art. 1º desta Lei Complementar, aplica-se aos fatos geradores de Imposto Predial e Territorial Urbano, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 dias do mês de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 320, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° É o Poder Executivo autorizado a permutar a área de terreno urbano constante da matrícula 130.863, de propriedade do município de Palmas, com a área de terreno urbano constante da matrícula 38.936, de propriedade da empresa Suprema Holding Ltda., a seguir especificadas:

I – área do município de Palmas:

"Um lote de terras urbana de número Al 03-B, da quadra ARNE 12, Conjunto lotes AI - Área Verde *Non Aedificandi*, situada à Alameda 02, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, com área de 2.012,50 m², com os seguintes limites e confrontações: 40,25 metros de frente com Alameda 02; 40,25 metros de fundo com Avenida NS-04; 50,00 metros do lado direito com o lote AI 03-C; 50,00 metros do lado esquerdo com o lote AI 03-A."

II - área da empresa Suprema Holding Ltda.:

"Um lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra ARNO 42, conjunto PAC, situado à avenida NS-03, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 2.012,50 m², sendo: 65 metros de frente com a avenida NS-03; 69,16 metros de fundo com a APM-64; 30,00 metros do lado direito com APM-64; 30,00 metros do lado esquerdo com APM-64;"

Art. 2º É desafetada a área de que trata o inciso I do art. 1º desta Lei, bem como alterado o uso do solo, memoriais descritivos e os índices urbanísticos do imóvel, passando de Área Verde *Non Aedificandi*, para a categoria de área particular destinada a instalação de posto de abastecimento de combustível (PAC).

Art. 3º É afetada a área de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei, bem como alterado o uso do solo, memoriais descritivos e os índices urbanísticos do imóvel, passando de área particular destinada a instalação de posto de abastecimento de combustível (PAC), para a categoria de área pública municipal (APM).

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 dias do mês de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.164, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, cria o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência disposto pela Lei nº 1.687, de 30 de dezembro de 2009, passa a ser denominado Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (Compede) e a reger-se por esta Lei.
- Art. 2º O Compede é órgão permanente, vinculado à Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor, com participação paritária do governo e da sociedade civil, consultivo, deliberativo, fiscalizador da implantação e implementação das políticas públicas de promoção, de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 3º São objetivos do Compede:

- I atender aos direitos das pessoas com deficiência por meio da implantação de políticas sociais básicas de acessibilidade, educação, saúde, habitação, assistência social, transporte, esporte, cultura, lazer e profissionalização;
- II fomentar a criação, estimular e acompanhar ações, serviços e programas que contribuam para a inclusão social das pessoas com deficiência;
- III elaborar e divulgar amplamente a política municipal de defesa e garantias de direitos da pessoa com deficiência destinada ao pleno exercício de sua cidadania;
- IV garantir e articular os princípios da transversalidade e da intersetorialidade nas ações públicas pertinentes às pessoas com deficiência.
 - Art. 4º Constituem diretrizes do Compede:
- I apoiar a rede municipal de atendimento às pessoas com deficiência;
- II garantir a primazia do atendimento das pessoas com deficiência, por meio de programas específicos de apoio e atenção às famílias:
- III estimular a descentralização dos serviços, por meio de ações que visem estabelecer convênios entre o Poder Público e as associações da sociedade civil, de forma integrada ao Conselho Municipal da Assistência Social;
- IV garantir a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência em ações públicas em consonância com os objetivos desta Lei e das demais normas vigentes, relativas ao interesse da pessoa com deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507 CNPJ: 24.851.511/0001-85

- $\mbox{Art.}\,5^{\rm o}$ Incumbe ao Compede, além de outras funções que lhe forem atribuídas:
- I zelar pela efetiva implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência na política municipal;
- II fiscalizar a implantação, a implementação e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito municipal;
- III formular diretrizes e promover planos e programas nos segmentos da administração local/regional para garantir os direitos da pessoa com deficiência;
- IV acompanhar a prestação de serviços de natureza pública e privada no que se refere às ações voltadas para a pessoa com deficiência, viabilizando a extensão dos direitos sociais aos segmentos excluídos;
- V garantir a efetivação do sistema descentralizado e participativo, atuando na formulação de políticas, apontando estratégias de controle e de execução, por meio de conselhos ou entidades representativas, de conferências e de fóruns próprios;
- VI acompanhar o planejamento e avaliar a execução de ações públicas voltadas para o segmento, mediante relatórios de gestão das políticas e programas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outras que objetivem a integração e a inclusão da pessoa com deficiência;
- VII divulgar, cumprir e recomendar o cumprimento das leis municipais e demais normas pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;
- VIII propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- IX propor e incentivar a realização de campanhas, visando a prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- X receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade quando ocorrer ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência assegurados em lei e/ou na Constituição Federal, demandando e acompanhando a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;
- XI convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, por ato do Presidente e extraordinariamente, por maioria absoluta dos seus membros, a Conferência Municipal de Pessoa com Deficiência, que terá a atribuição de avaliar a situação da política municipal pertinente e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
 - XII elaborar e aprovar seu regimento interno;
- XIII promover a publicação de todas as decisões do Conselho, bem como quaisquer informações que se relacionem com as atribuições do órgão, visando esclarecer a sociedade;
- XIV articular e integrar as entidades governamentais e as entidades representantes da sociedade civil, com atuação vinculada à pessoa com deficiência;
- XV manter ações articuladas com o Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo, Conselhos Municipais e Poder Legislativo, propondo, inclusive, se necessário, alterações na legislação e nos critérios adotados para atendimento às pessoas com deficiência;
- XVI propor modificações nas estruturas dos planos e programas municipais que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, propondo, quando necessário, o reordenamento do serviço prestado;

- XVII participar da elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal (PPA, LDO e LOA), objetivando a garantia dos planos e programas para a pessoa com deficiência;
- XVIII incentivar a qualificação e capacitação dos profissionais da rede para o atendimento às pessoas com deficiências;
- XIX solicitar à Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor os recursos financeiros, humanos e logísticos necessários a execução do processo de escolha das associações e/ou demais representantes da sociedade civil em fórum próprio, a ser definido pelo Conselho;
- XX promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares e afins no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- XXI incentivar a participação de universidades, imprensa, entidades de classe, assim como de lideranças comunitárias e outros organismos, nos programas indicados pelo Compede;
- XXII elaborar o Plano Municipal de Atendimento e Atenção às Pessoas com Deficiência, indicando políticas sociais básicas e de proteção social;
- XXIII criar mecanismos de interlocução e interface com os usuários e entidades do sistema de proteção à pessoa com deficiência:
- XXIV deliberar a respeito da destinação e aprovação da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:
- XXV acompanhar os serviços oferecidos pelo município de Palmas para a implementação de uma rede informatizada interna e externa que permita a divulgação dos serviços oferecidos nos planos governamentais e não governamentais, permitindo o controle e o acompanhamento dos atendimentos e ações públicas referentes aos interesses das pessoas com deficiência;
- XXVI opinar, acompanhar e assessorar a elaboração das legislações que tratem dos direitos da pessoa com deficiência, a fim de garantir seus direitos e a promoção de ações integradas e integradoras nos âmbitos municipais, estaduais e federal;
- XXVII atender às consultas que lhe forem formuladas na área de sua competência.
- Art. 6º O Compede será composto por 16 (dezesseis) membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para o mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução, sendo:
- I 1 (um) representante indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor;
- II 1 (um) representante indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III 1 (um) representante indicado pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde;
- IV 1 (um) representante indicado pelo titular da Secretaria Municipal da Educação;
- V 1 (um) representante indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;
- VI 1 (um) representante indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- VII 1 (um) representante indicado pelo titular da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas;

- VIII 1 (um) representante indicado pelo titular da Fundação Cultural de Palmas;
- IX 8 (oito) representantes da sociedade civil do segmento das pessoas com deficiência, escolhidos mediante eleição, em processo amplamente divulgado a partir dos critérios contidos em regulamento, observando-se a seguinte composição:
- a) 2 (dois) de entidade atuante na área da deficiência visual;
- b) 2 (dois) de entidade atuante na área da deficiência auditiva;
- c) 2 (dois) de entidade atuante na área da deficiência físico-motora:
- d) 2 (dois) de entidade atuante na área da deficiência mental.
- § 1º Os representantes das pessoas com deficiência terão que comprovar a sua participação em movimentos sociais específicos na área que representam, por um período mínimo de 6 (seis) meses.
- § 2º Poderão votar as pessoas que integrem, por no mínimo 6 (seis) meses, sociedade civil do segmento das pessoas com deficiência:
- $\S\ 3^{o}$ Somente poderão ser votadas as pessoas com domicilio eleitoral no município de Palmas.
- § 4º Os representantes do Poder Público e da sociedade civil do segmento das pessoas com deficiência deverão participar de curso de capacitação para o exercício de sua função nos primeiros meses de exercício do mandato.
 - Art. 7º O Compede é organizado na forma a seguir:
 - I Plenário;
 - II Diretoria;
 - III Comissões de Trabalho.
- § 1º O Plenário é a instância máxima de deliberação do Conselho, composta por todos os membros.
- § 2º A Diretoria é formada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo que referidas funções serão alternadamente e paritariamente desempenhadas por membros governamentais e representantes da sociedade civil, a cada mandato.
- § 3º As Comissões de Trabalho terão caráter permanente ou temporário, sendo formadas em Plenário e com atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho.
- § 4º Os pareceres do Conselho, quando necessário, serão submetidos à consulta dos órgãos competentes para a devida orientação nas questões analisadas.
- Art. 8º O Compede reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros ou do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- \S 1º As reuniões ordinárias serão realizadas em sessões abertas.
- § 2º As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas em sessões abertas ou fechadas, de acordo com a deliberação dos conselheiros.
- Art. 9º As matérias submetidas à deliberação do Compede serão aprovadas pela maioria absoluta de seus membros e produzirão efeitos a partir de sua publicação na forma de resolução no Diário Oficial do Município.

- Art. 10. É criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (Fumpede), vinculado à Secretaria Municipal de Integração e Defesa do Consumidor, para implementação das políticas públicas de promoção, de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
- Parágrafo único. O Secretário Municipal de Integração e Defesa do Consumidor é o gestor do Fundo.
 - Art. 11. São receitas do Fumpede:
 - I dotações orçamentárias próprias do Município;
- II repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
- III receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
- IV produtos de convênios firmados com entidades financiadoras:
 - V outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
- Art. 12. A função de membro do Compede é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.
- Art. 13. A Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor dará o suporte administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Compede.
- Art. 14. O Compede deverá elaborar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da nomeação de seus membros, regimento interno de funcionamento.
- Art. 15. A posse dos membros do Compede ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.
- Art. 16. É revogada a Lei nº 1.687, de 30 de dezembro de 2009.
 - Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.165, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei nº 2.043, de 12 de maio de 2014, que cria o Programa para Recuperação de Créditos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas — Banco do Povo.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. $1^{\rm o}$ O art. $9^{\rm o}$ da Lei $n^{\rm o}$ 2.043, de 12 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 9º Esta Lei terá vigência de 720 (setecentos e vinte) dias a contar da data de sua publicação. (NR) "
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de maio de 2015.

Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.166, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei nº 2.106, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2014-2017, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º São acrescidas, no Anexo I A Programas Temáticos, da Lei nº 2.106, de 2 de janeiro de 2015, ações de gestão, nas seguintes Unidades Gestoras:
- I Agência Municipal de Turismo, Ação: 5172 Repasse financeiro a Sociedade Tocantinense de Pesca Esportiva (STOPE);
- II Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Ação: 4331 Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico:
- III Fundação Cultural de Palmas, Ação: 5173 Repasse financeiro à FEQUAJUTO;
- IV Fundação de Meio Ambiente de Palmas, Ação: 4328- Manutenção de recursos humanos de combate às queimadas.
 - V 7600 -Secretaria Municipal de Integração Social e

Defesa do Consumidor:

- a) 5174- Repasse Financeiro á Associação Palmas HIP HOP;
 - b) 5175- Repasse Financeiro a Casa 08 de Março;
- c) 5176- Repasse Financeiro á Ação Social Arquidiocesana de Palmas;
 - d) 5177- Repasse Financeiro ao Grupo de Apoio à Mulher;
- e) 5178- Repasse Financeiro à Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidiária;
- f) 5179 Repasse Financeiro ao Centro de Educação Popular.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo são especificadas na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO A LEI DE LEI Nº 2.166, DE 7 DE JULHO DE 2015

Área Temática: 4-Inclusão Social e Defesa dos Direitos Humanos

Programa Temático: 0303-INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS

Objetivo

760000005: Criar e apoiar iniciativas de espaços de debates e apresentação de demandas da sociedade em defesa e promoção dos direitos humanos, assim como fortalecer os conselhos municipais da Mulher. Direitos Humanos, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.

Órgão Responsável: 7600-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Tipo	Cód.	Ação	Produto Unidade de		Meta Física		Meta Finar	ceira (R\$)	
Про	Cou.	Ação	riodulo	Medida	2015	2016	2017	2015	2016/2017
Projeto	5174	Repasse financeiro a Associação Palmas Hip Hop	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	0	31.095,00	0,00
Projeto	5175	Repasse financeiro a Casa 08 de Março	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	0	36.000,00	0,00
Projeto	5176	Repasse financeiro a Ação Social Arquidiocesana de Palmas	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	0	35.000,00	0,00
Projeto	5177	Repasse financeiro ao Grupo de Apoio a Mulher	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	0	31.905,00	0,00
Projeto	5178	Repasse financeiro a Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidiária	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	0	36.000,00	0,00
Projeto	5179	Repasse financeiro ao Centro de Educação Popular	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	0	30.000,00	0,00

Área Temática: 8-Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Programa Temático: 0307-CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Objetivo

160000003: Fomentar a cultura no município de Palmas, por meio de: editais de incentivo à cultura, preservação da memória e do patrimônio material e imaterial, promoção e realização de eventos, melhoria da infraestrutura dos equipamentos culturais e da descentralização das ações e recursos, para assegurar o acesso aos bens e serviços culturais à população

Órgão Responsável: 7100-FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de	Meta Física		Meta Finar	ceira (R\$)	
Про	cou.	Ação	Fiodulo	Medida	2015	2016	2017	2015	2016/2017
Projeto	5173	Repasse financeiro à FEQUAJUTO	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	0	70.000,00	0,00

Área Temática: 9-Desenvolvimento Econômico

Programa Temático: 0308-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo

140000002: Estimular o turismo local, desenvolvendo o setor como atividade econômica sustentável relevante na geração de emprego e renda com inclusão social

Órgão Responsável: 1400-AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)		
				Wedida	2015	2016	2017	2015	2016/2017
Projeto	5172	Repasse financeiro a Sociedade Tocantinense de Pesca Esportiva - STOPE	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	0	60.000,00	0,00

Objetivo

260000012: Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, a partir de uma forte interação com o sistema produtivo e com a sociedade, por meio das ações para constituição e fixação de empreendimentos tradicionais, tecnológicos, inovadores e coletivos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Palmas.

Órgão Responsável: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tipo	Cód.	Ação P	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Finar	nceira (R\$)	
				Wedida	2015	2016	2017	2015	2016/2017
Atividade	4331	Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	Projeto incentivado	Unidade	2	5	6	900.000,00	3.600.000,00

Área Temática: 11-Meio Ambiente

Programa Temático: 0310-SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Objetive

780000003: Promover a gestão ambiental através da formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o controle e o ordenamento do uso dos recursos naturais, buscando compatibilizar o desenvolvimento econômico, social e cultural com a preservação ambiental, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos ambientais.

Órgão Responsável: 7800-FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)		
				Wedida	2015	2016	2017	2015	2016/2017
Projeto	4328	Manutenção de recursos humanos de combate às queimadas	Servidor mantido	Unidade	40	40	40	327.000,00	654.000,00

LEI Nº 2.167, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei nº 2.107, de 2 de janeiro de 2015 e abre crédito adicional de diversas Unidades Orçamentárias, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto aos orçamentos de diversas Unidades Orçamentárias, crédito adicional especial no valor global de R\$ 10.416.300,00 (dez milhões quatrocentos e dezesseis mil e trezentos reais), na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei, são especificados no Anexo II a esta Lei e decorrerão:

- I da anulação parcial de dotações no valor de R\$ 8.749.300,00 (oito milhões setecentos e quarenta e nove mil e trezentos reais);
- II da expectativa de excesso arrecadação no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- III de superávit financeiro no valor de R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITO ESPECIAL LEI № 2.167, DE 7 DE JULHO DE 2015

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	60.000,00
03.1400.23.695.0308.5172 - Repasse financeiro a Sociedade Tocantinense de Pesca Esportiva - STOPE	60.000,00
33.50 -Outras Despesas Correntes	60.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	60.000,00
5300-UNIDADE SUPERVISIONADA	550.000,00
03.5300.09.271.0340.0930 - Serviço da dívida do INSS	550.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	550.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	550.000,00
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00
03.5800.08.241.302.6022 - PPA-P- Manutenção do Centro de Convivência da Maturidade	450.000,00
44.90 - Investimos	450.000,00
0750.90.199 - Outras Receitas Destinados A Assistência Social	450.000,00
6700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	327.000,00
03.6700.18.541.0310.4055 - Prevenção, Controle e Combate as Queimadas	10.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	5.000,00
44.90 - Investimentos	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	5.000,00
03.6700.18.541.4328 - Manutenção de recursos humanos de combate as queimadas	317.000,00
31.90 - Pessoas e Encargos Sociais	300.000,00
5017.00.000 - Taxa De Recursos Destinados Ao Meio Ambiente	300.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	17.000,00
5017.00.000 - Taxa De Recursos Destinados Ao Meio Ambiente	17.000,00

7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	70.000,00
03.7100.13.392.0307.5173- Repasse financeiro a FEQUAJUTO	70.000,00
33.50 -Outras Despesas Correntes	70.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	70.000,00
7600-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR	200.000,00
03.7600.14.392.0303. 5174 - Repasse financeiro a Associação Palmas Hip Hop	31.095,00
33.50 - Outras Despesas Correntes	31.095,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	31.095,00
03.7600.14.422.0303. 5175 - Repasse financeiro a Casa 08 de Março	36.000,00
33.50 - Outras Despesas Correntes	36.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	36.000,00
03.7600.14.422.0303. 5176 - Repasse financeiro a Ação Social Arquidiocesana de Palmas	35.000,00
33.50 - Outras Despesas Correntes	35.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	35.000,00
03.7600.14.422.0303.5177 - Repasse financeiro ao Grupo de Apoio a Mulher	31.905,00
33.50 - Outras Despesas Correntes	31.905,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	31.905,00
03.7600.14.422.0303.5178 - Repasse financeiro a Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidiária	36.000,00
33.50 - Outras Despesas Correntes	36.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	36.000,00
3.7600.14.422.0303.5179 - Repasse financeiro ao Centro de Educação Popular	30.000,00
33.50 - Outras Despesas Correntes	30.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	30.000,00
7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7.859.300,00
03.7800.04.127.0314.4227 - Desapropriação de áreas de interesse público	7.859.300,00
44.90 - Investimentos	6.000.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	6.000.000,00
44.90 - Investimentos	1.859.300,00
6070.00.000 - Taxa De Recursos Destinado Ao Desenvolvimento Urbano	1.859.300,00
8200-FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - FIDEP	900.000,00
03.8200.19.572.0308.4331 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	900.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	800.000,00
6082.00.000 - Recursos Destinados Ao Fundo De Inovação E Desenvolvimento Econômico De Palmas - FIDEP	800.000,00
44.90 - Investimos	100.000,00
6082.00.000 - Recursos Destinados Ao Fundo De Inovação E Desenvolvimento Econômico De Palmas - FIDEP	100.000,00
Total Geral	10.416.300,00

ANEXO II - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL LEI № 2.167 , DE 7 DE JULHO DE 2015

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	60.000,00
03.1400.23.695.0308.6001 -PPA-P- Realização de eventos geradores de fluxo turístico	60.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	60.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	60.000,00
2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	550.000,00
03.2300.04.122.0341.4002-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	550.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	550.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	550.000,00
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	70.000,00
03.7100.13.392.0307.4267 - Realização do Calendário Cultural de Palmas	70.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	70.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	70.000,00
7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7.859.300,00
03.7800.04.127.0314.4227 - Desapropriação de áreas de interesse público	7.859.300,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	6.000.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	6.000.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	1.859.300,00
6070.00.000 - Taxa De Recursos Destinado Ao Desenvolvimento Urbano	1.859.300,00
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	10.000,00
03.7800.18.541.0310.4055 - Prevenção, Controle e Combate as Queimadas	10.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	5.000,00
	5.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	5.000,00

5300- UNIDADE SUPERVISIONADA	200.000,00
03.5300.99.999.0901.0928 - Reserva de contingência	200.000,00
99.99 – Reserva de contingência	200.000,00
0010.00.000 - Recursos Próprios	200.000,00
EXPECTATIVA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	900.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	800.000,00
6082.00.000 - Recursos Destinados Ao Fundo De Inovação E Desenvolvimento Econômico De Palmas - FIDEP	800.000,00
44.90 - Investimentos	100.000,00
6082.00.000 - Recursos Destinados Ao Fundo De Inovação E Desenvolvimento Econômico De Palmas - FIDEP	100.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	767.000,00
31.90 - Pessoas e Encargos Sociais	300.000,00
5017.90.000 - Taxa De Recursos Destinados Ao Meio Ambiente	300.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	17.000,00
5017.90.000 - Taxa De Recursos Destinados Ao Meio Ambiente	17.000,00
44.90 - Investimentos	450.000,00
0750.90.199 - Outras Receitas Destinados A Assistência Social	450.000,00
Total Geral	10.416.300,00

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 29, de 03 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Ato nº 0322 - NM, de 28 de março de 2014. resolve.

Considerando necessidade dos serviços deste setor;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Ivete Antunes Corrêa, Professor – II 40 Horas, matrícula nº. 1044331, marcadas para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, referentes ao período aquisitivo 24/03/2014 a 23/03/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de julho de 2015.

Gabinete do Secretário, aos 03 dias do mês de julho de 2015.

Adir Cardoso Gentil Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 917/2015

Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/26590 em desfavor da servidora Delfina Cecília Almeida e Silva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015, considerando que:

O prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecido através da PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 597/2015, de 24 de abril de 2015 publicada no D.O.M. nº 1.248, de 04/05/2015, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

se encerrará no dia 03/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por igual período, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão no que se refere ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/26590 instaurado em desfavor da servidora Delfina Cecília Almeida e Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos para esta data.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Palmas -TO, 29 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO Secretária Executiva Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

PORTARIA Nº 941/GAB, DE 06 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/ SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, OFÍCIO/SEISP/ GAB/Nº 1.231/2015, resolve:

RESCINDIR.

MATRÍCULA

os contratos de trabalho dos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de julho de 2015.

MATRICULA	NOME
413023312	ADEILSON LOURENÇO DE SOUZA
413023163	ADELCIRENE MARTINS MENDES SILVA
413023166	ADRIANA MENESES LIMA
413023255	ADRIANO COSTA REIS
413023846	ADRIANO FERNANDES DE ARAUJO
413023247	ALEX LOPES BOTELHO
413023171	ALTAMIR LOURENÇO DE SOUZA
413023252	ANA CLEIDE REIS DA CONCEIÇÃO
413023172	ANDERSON JAMES DA SILVA COSTA
413023884	ANTONIA DE MARIA RODRIGUES TELES
413023246	ANTONIA SELMA DA SILVA SOBRAL
413022088	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
413021525	ANTONIO DE SOUSA BARROS
413022849	ANTONIO FRANCISCO SANTOS CARVALHO
413023307	ANTONIO GUSTAVO VIEIRA DA SILVA ROSA
413021652	ANTONIO JOSE SOARES
413021486	BELCHIOR COSTA NOLETO FILHO
413022758	BRUNO DOS SANTOS SOUSA
413021622	CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA
413022309	CARLOS RAUFY NONATO ROCHA
	·

413023280

413023281 413023015

413022243

413021436

413023560

413021855

413022061

413021480

413023206

413022661 413022086

413022861

413023442

413021803 413023967

413022854

413022135

413022639

413021636

JOSEILDO LIMA SILVA

JOSELI SOUSA PACHECO

JUCIANIA SILVA MESSIAS

JULIO JOSE DA SILVA NETO

KATIA PEREIRA RODRIGUES

LUCILENE DE JESUS UCHOA

LUCIMAR MORAIS DA COSTA

LUIZ NONATO DA SILVA FILHO

LUZIANO FONTES BARROS

LEILA ALVES DE ALMEIDA

JUSSARA BISPO DOS SANTOS

LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA

KARLEANY BORGES DOS SANTOS

LEONARDO RODRIGUES ASSUNÇÃO

LUNNA GRACYELLE SILVA OLIVEIRA

MARCELO COUTINHO DA ROCHA

LUCIO MARIO QUIRINO DO NASCIMENTO

MARCIO RODRIGUES PEREIRA VALADARES

JOSENILSON NASCIMENTO ANDRADE

JOSIVALDO NAPONUCENO OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS

Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados que às 09 horas do dia 23 de julho de 2015, no Auditório do Comando Geral da Polícia Militar, sito à Quadra AE 304 Sul Avenida LO 5, lote 02, Centro, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, fone 63-, por seu leiloeiro designado, procederá ao LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS composto de implementos agrícolas, veículos, utilitários, tratores, e sucatas diversas, de propriedade do município. O edital, em interior teor, está à disposição dos interessados no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.leiloesbrasilto. com.br

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 062, de 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, considerando a Portaria nº 032/2015-SEFIN de 05 de março de 2015.

RESOLVE:

- Art. 1º- DETERMINAR, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Gláucia Bastos da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 134031, para o período de 01/07/2015 a 29/07/2015, referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015 .
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 063, de 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, considerando a Portaria nº 031/2015-SEFIN de 05 de março de 2015.

RESOLVE:

- Art. 1º- DETERMINAR, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Edna da Silva Mourão, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 131381, para o período de 01/07/2015 a 29/07/2015, referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015 .
- $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 064, de 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, considerando a Portaria nº 045/2015-SEFIN de 09 de abril de 2015.

RESOLVE:

- Art. 1º- DETERMINAR, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Andria Moreira Barreira, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 131431, para o período de 06/07/2015 a 03/08/2015, referente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2015.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 093, de 02 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

- Art. 1º- INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Luzimara de Oliveira Negre Avelino, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 139171, relativo ao período aquisitivo 14/02/2014 a 13/02/2015, anteriormente marcado para 01/07/2015 a 30/07/2015, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direto de usufruir o beneficio em data a combinar.
- Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 094, de 02 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

- Art. 1º- INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Enéas Ribeiro Neto, Professor Assistente D-40 Horas, matrícula funcional nº 1001831, relativo ao período aquisitivo 04/02/2013 a 03/02/2014, anteriormente marcado para 01/07/2015 a 30/07/2015, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direto de usufruir o beneficio em data a combinar.
- $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA N° 96/2015/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

- Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal REDAF, para o mês de julho de 2015, no valor de R\$ 13.320.795,21 (treze milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 02 dias do mês de julho de 2015.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2015

Processo nº. 2015021449. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-FMS. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais gráficos. Empresas Vencedoras: A Eficaz Comércio e Presta-EPP, CNPJ Nº 07.579.663/0001-51, Itens 02 e 04, Valor Total R\$ 25.616,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais); Perfil Grafica e Editora Ltda – Tipo: ME, CNPJ Nº: 00.212.655/0001-23, Itens: 01 e 03, Valor Total R\$ 21.230,00 (Vinte e um mil, duzentos e trinta reais). Data da realização do certame: 24/06/2015.

Palmas - TO, 07 de julho de 2015.

Lívia Alves Oliveira Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22 de julho de 2015, no sitio: www. cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de materiais de enfermagem, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2015022609. O Edital poderá ser retirado no sitio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 8 de julho de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social CNPJ/CPF		Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única	
LOCOEL- LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS	01.438.515/0001-30	2015034189-2015034190 COSIP/2015	Confirmar o Lançamento	
WAGNER PIRES DE LIMA	418.943.401-91	2015035228 COSIP/2015	Confirmar o Lançamento	

Palmas, 06 de julho de 2015.

Raul de Jesus Lima Neto Secretário Executivo suplente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada

Tributaria abaixo relacionada.				
Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única	
G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDTA	11.827.923/0001-38	2015019437-2015019440 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRABELLA	05.562.755/0001-01	2015028120 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
GISELDA COELHO RESPLANDES	956.790.221-68	2014014527 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
GENI DIAS BORGES SOARES	377.407.331-72	2014022090 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
MARIA DAS MERCES MESQUITA MOTA	613.207.731-68	2014049490 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
PEDRO JOSE FERREIRA	055.546.406-72	2015003481 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
WALDECY PEREIRA DE SOUZA	327.689.901-91	2015004539 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
RYAN DA SILVA CAMPOS	958.621.881-34	2015006486 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
BEATRIZ MASCARENHAS CONTALDO	017.377.861-50	2015005763 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
CAMILA FERREIRA LEAL	040.864.961-51	2015004640 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
TAYLOR MONTIZUMA ALVES	001.661.751-70	2015007430 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
OSMACI OLIVEIRA MARQUES	388.861.461-91	2015010721 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
LILIAN COSTA BEZERRA	892.549.101-04	2015014909 IPTU	Modificar o lançament	
AGNES SOUZA DA ROSA	832.974.051-04	2015015240 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	806.224.961-15	2015017218 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BELFORD ROXO	29.577.129/0001-49	2015017443 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
LEONARDO CARNEIRO SALES	547.075.951-20	2015018341 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
WILSON RIBEIRO CUNHA	214.148.151-15	2015020277 IPTU	Modificar o lançament do IPTU/2015.	
IRAM VAZ DA SILVA	599.989.201-59	2015023345 IPTU	Modificar o lançament	
LUZENIR POLI COUTINHO DA SILVEIRA	816.328.511-72	2013052202 IPTU	Modificar o lançament	

Palmas, 07 de julho de 2015.

Raul de Jesus Lima Neto Secretário Executivo suplente

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/ Nº 037, de 09 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere

o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e ATO n^0 0330-NM de 10 de fevereiro de 2015.

Considerando a Portaria nº 30, de 13 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.258 de 18 de maio de 2015, bem como a Portaria nº 33, de 25 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 1.263 de 26 de maio de 2015 as quais dispõem sobre a realização das Auditorias de Regularidade junto ao Banco do Povo e à Garagem Municipal.

Considerando a alteração na Estrutura Física e de Pessoal desta Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Giovanne Neves Costa, matrícula nº 413.020.632, para integrar como 1º Membro Presidente dos Trabalhos da Comissão de Auditoria de Regularidade da Garagem Municipal, em substituição à Servidora Maristélia Pereira da Silva, matrícula nº 413.019.718.

Art. 2º Designar o Servidor Reginaldo de Matos Nogueira, matrícula nº 14.154-1, para integrar como 3º Membro da Comissão de Auditoria de Regularidade da Garagem Municipal, em substituição ao Servidor Giovanne Neves Costa, matrícula nº 413.020.632.

Art. 3º Designar a Servidora Edileuza Aparecida de Araújo Narciso, matrícula nº 14.067-1, para integrar como 3º Membro da Comissão de Auditoria de Regularidade do Banco do Povo, em substituição à Servidora Edna Gomes Rodrigues, matrícula nº 413.019.715.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se na forma da lei.

Dulcélio Stival Secretário Municipal da Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 042, de 06 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 25 dias das férias da Servidora Antônia Xavier de Oliveira, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11.390-1, relativas ao exercício dos anos 2014/2015, anteriormente marcada para 01/07/2015 a 30/07/2015, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade dos serviços nesta pasta, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

Dulcélio Stival Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP N.º 160/2015, de 06 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas, combinado com o Art. 26 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe para acompanhar e fiscalizar os serviços pertinentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2014, de 26 de maio de 2014, que entre si celebram na forma e condições seguintes: de um lado o Contratante, o Município de Palmas, e de outro, como Contratada, a empresa Valor Ambiental

- I Equipe de Fiscalização:
- a) Francisco da Rocha Costa, matrícula nº. 413012991;
- b) José Lima de Souza, matrícula nº. 260871;
- c) Salvador Calixto de Carvalho, matrícula nº. 137751;

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 165/2014, de 09 de julho de 2014.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data.

Gabinete da Secretária Municipal Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira Secretária Municipal Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental (AA) para a execução de obras de recuperação ambiental de processo erosivo instalado na AV 304 S (AVSE 33) em Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0862, 25 DE JUNHO DE 2015. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reformas, pequenos reparos e instalações, na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2015036199	R\$ 79.219,76
2	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2015036201	R\$ 14.980,38
3	ACE - Escola Municipal Antônio Gonçalves	2015003280	R\$ 35.000,00
4	ACE - Escola Municipal Aurélio Buarque	2015003187	R\$ 40.000,00
5	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2015003191	R\$ 20.000,00
6	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2015003189	R\$ 149.799,34
7	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice de Melo	2015003133	R\$ 135.000,00
8	ACE - Escola Municipal Francisca Brandão	2015003183	R\$ 116.812,23
9	ACE - Escola Municipal Lúcia Sales	2015003198	R\$ 20.000,00
10	ACE - Escola Municipal Monteiro Lobato	2015003180	R\$ 7.000,00
11	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	2015003177	R\$ 14.500,00
12	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2015003130	R\$ 68.327,63
13	ACE - Escola Municipal Thiago Barbosa	2015036203	R\$ 10.000,00
14	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	2015036205	R\$ 130.000,00
15	CMEI - Chapeuzinho Vermelho	2015036206	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 860.639,34

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6088 e 03.2900.12.361.0305.7048 Naturezas de Despesas: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 002000365, 002000361, 002000360, 003040361, 003090361 e 003040360.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza Secretário Municipal da Educação

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.285, de 25 de junho de 2015, pág. 11.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Senhor DANILO DE MELO SOUZA; celebra contrato com a PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 02.485.653/0001-33, através do seu representante legal, Nivaldo Dias do Prado. O presente instrumento tem por FINALIDADE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE CHAVES E FECHADURAS, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da contratação com dispensa em razão do valor, consubstanciado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Processo: 2015005665. VALOR: R\$ 4.997,00 - (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais), NE 10082; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; Sub-elemento: 1600; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0327.4002; Vínculo: 002000199. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e as cláusulas do contrato nº 219/2015. Em 18 de junho de 2015, com vigência a partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 243/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e de seu representante o Senhor Danilo de

Melo Souza, celebra contrato com a Empresa TRIO ELÉTRICO TERRA BRASIL LTDA-ME, CNPJ 10.838.138/0001-18 através do seu representante Marcio Borges Pinto. O presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização volante, para divulgação de eventos diversos, Pregão eletrônico nº 048/2014 — registro de preços. Processo Nº 2013062469. Valor R\$ 9.234,70 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Natureza: 33.90.39, Funcional Programática 2900.12.361.0305.4229, fonte 002000361, NE 5267. As partes estão sujeitas as normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de Licitação e as Cláusulas do Contrato nº 243/2015. AUTORIZAÇÃO Nº 008/2014-GGG. Em 1º de julho de 2015, com vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI FONTES DO SABER torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 9.295,15 (Nove mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 10.531,54 (Dez mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 8.619,90 (Oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos) e S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., com o valor total de R\$ 5.381,50 (Cinco mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015015617, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 06 de julho de 2015.

Mirtes Santos Silva F. Mergulhão Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa M e G CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE GESSO LTDA – ME., com o valor total de R\$ 10.999,30 (Dez mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015017618, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção do reservatório semi-enterrado.

Palmas/TO, 08 de julho de 2015.

Francimar Cosmo Vieira de Lima Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através de sua representante a Srª Suiany de Sousa Costa, vêm celebrar contrato com a Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., CNPJ: 09.523.343/0001-05, através do seu representante o Sr. Paulo César Santana Oliveira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015020157, VALOR R\$ 23.329,19 (Vinte e três mil trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 010/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 06/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através de sua representante a Srª Suiany de Sousa Costa, vêm celebrar contrato com a Empresa ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO., CNPJ:13.325.561/0001-02, através do seu representante o Sr. Alessandro Coelho de Araújo. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015020157, VALOR R\$ 55.671,04 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 011/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 06/072015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, através de sua representante a Sr.ª Áurea Martins Leite, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, CNPJ: 361.950.573-04, através da sua representante a Sr.ª MARIA PASTORA FELIX DE CARVALHO. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015012576, VALOR R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e as cláusulas do contrato nº 014/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 02/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, através de sua representante a Sr.ª Áurea Martins Leite, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, CPF: 010.110.461-80, através do seu representante o Sr. Pedro de Sousa Moraes. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015012576, VALOR R\$ 18.980,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e as cláusulas do contrato nº 015/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 02/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, através de sua representante a Sr.ª Áurea Martins Leite, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, CPF: 485.437.721-68, através do seu representante o Sr. Antônio Luiz Oliveira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015012576, VALOR R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e as cláusulas do contrato nº 016/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 02/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, através de sua representante a Sr.ª Áurea Martins Leite, vêm celebrar contrato com o Sr. JOÃO RODRIGUES SOBRINHO, CPF: 207.747.882-91, O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015012576, VALOR R\$ 12.730,00 (Doze mil setecentos e trinta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e as cláusulas do contrato nº 017/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 02/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, através de sua representante a Sr.ª Áurea Martins Leite, vêm celebrar contrato com o Sr. VALDEMAR LOPES PORTO, CPF: 418.254.541-91, O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015012576, VALOR R\$ 12.055,00 (Doze mil e cinquenta e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e as cláusulas do contrato nº 018/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 02/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, através de sua representante a Sr.ª Áurea Martins Leite, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, CPF: 560.657.521-34, através do seu representante o agricultor: João Beltrão Alves Nepomuceno. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015012576, VALOR R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 03.2900.12.306.0305.6071; е NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e as cláusulas do contrato nº 019/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 02/07/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, através de seu representante o Sr. José Orlando Ferreira de Oliveira, vêm celebrar contrato com a empresa PARNAÍBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.689.056/0001-59, através do seu representante o Sr. José Ribamar Rodrigues dos Santos. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015013683, VALOR R\$ 14.757,19 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 03.2900.12.306.0305.6071. e NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 016/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 30/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, através de seu representante o Sr. José Orlando Ferreira de Oliveira, vêm celebrar contrato com a empresa MJR DOS SANTOS EIRELI – ME, CNPJ: 07.993.634/0001-31, através do seu representante o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015013683, VALOR R\$ 29.145,74 (Vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 017/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 30/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, através de seu representante o Sr. José Orlando Ferreira de Oliveira, vêm celebrar contrato com a empresa COSTA & VIEIRA LTDA, CNPJ: 07.209.626/0001-51, através do seu representante o Sr. Rosalino da Silva Costa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015013683, VALOR R\$ 8.817,30 (Oito mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 018/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 30/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, através de seu representante o Sr. José Orlando Ferreira de Oliveira, vêm celebrar contrato com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70, através do seu representante o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015013683, VALOR R\$ 22.061,47 (Vinte e dois mil sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 019/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 30/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, através de seu representante o Sr. José Orlando Ferreira de Oliveira, vêm celebrar contrato com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02, através do seu representante o Sr. Paulo César Santana Oliveira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015013683, VALOR R\$ 28.649,07 (Vinte e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 020/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 30/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

A ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, através de sua representante a Srª Fátima Florência do Rozário Costa vêm celebrar contrato com a empresa F C CONSTRUTORA LTDA – ME., CNPJ n.º 20.789.197/0001-05, através do seu representante a Srª Eliane Reis Costa Souza. O presente instrumento tem por FINALIDADE a Construção do Reservatório Semi - Enterrado e Caixa D'água de 20.000 Litros, referente ao PROCESSO nº 2015013616. VALOR R\$ 37.002,02 (Trinta e sete mil dois reais e dois centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.0305.7038, NATUREZA DE DESPESAS: 44.50.42, FONTES: 003040365, 003090040 e 00200019. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 019/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 03/07/2015 a 03/10/2015.

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 363/2015

Designa servidor para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Trevisan, Analista em Saúde / Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 298041, para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária de Palmas, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo, na ausência e impedimentos legais da Titular, no período compreendido de 1º a 31 de julho de 2015.

Art. 2^{0} Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 026, DE 07 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 681, em conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2015024907, objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço em Coffee Break, atendendo aos eventos que são realizados por esta Secretaria. Contrato nº 001/2015, realizado em favor da empresa D.M. PANDINI-ME, CNPJ nº 05.764.589/0001-18, publicado no DOU Nº 1290 – de 2 de julho de 2015.

	MATRÌCULA	
TITULAR	MARINETE GUSTAVA SENDESKI GREQUI	257551
SUPLENTE	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	17.155-1

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de julho de 2015.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DO JULGAMENTO - Sessão nº 014 Página 1/2

Data	21.05.2015	Horário de Início	14h30	Horário de Término	18h00
Local	Local SMAMTT – Sala de Reuniões				
Partic	ipantes				
Paulo Marcos do N. Lacerda – Presidente					
2. Od	2. Odécio Silva Costa – Vice Presidente				
3. Bru	3. Bruno de Carvalho Ribeiro- 1º Membro				
4. Zuilton Ferreira Chagas – 2º Membro					
5. Fáb	5. Fábio Jacinto dos Santos - 3º Membro				
	S. Fabrinna Régia A. B. Bertholdi - Secretária				

Pauta: Ata para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários / Condutores de veículos que tiveram seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da SMAMTT · H49. Radares estáticos - J49. Radares móveis – I49 e PDA – E000. Após leitura e aprovação da ata, o Presidente iniciou a sessão e de imediato determinou a leitura dos Pareceres dos processos:

Membro PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA - Presidente

	Nº Processos	Parecer
1.	2015006653	INDEFERIDO
2.	2015009503	INDEFERIDO
3.	2015009506	INDEFERIDO
4.	2015007697	INDEFERIDO

Membro ZUILTON FERREIRA CHAGAS

	Nº Processos	Parecer
5.	20150115782	INDEFERIDO
6.	2015015434	INDEFERIDO
7.	2015007899	INDEFERIDO

Membro FABIO JACINTO DOS SANTOS

		Nº Processos	Parecer
8	8.	2015002815	INDEFERIDO
ç	9.	2014061540	INDEFERIDO

Membro ODÉCIO SILVA COSTA Vice- Presidente

	Nº Processos	Parecer
10.	2015016685	INDEFERIDO
11.	2015016940	INDEFERIDO
12.	2015016474	INDEFERIDO
13.	2015008945	DEFERIDO
14.	2015016540	INDEFERIDO

Por fim, foram julgados 14 processos: 01 DEFERIDO e 13 INDEFERIDOS, sendo determinado pelo Presidente da JADA, que fosse publicado no quadro de avisos da SMAMTT, o nome dos condutores e os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos. Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, às 18h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Fabrinna Régia Alves Barboza Bertholdi, secretaria desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas

PROCESSO: 2015029533

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DOS JOGOS INDÍGENAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA SEJI/DOL №023/2015 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2015029533, do Parecer Jurídico nº 1503/2015 – PGM, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8666/1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação artística do Palhaço Batatinha Frita e Cia. para realização de 200 (duzentas) apresentações artísticas de até 04 (quatro) horas do Boneco Kalí, mascote dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, por meio da empresa individual Divovagno Alves dos Santos 86994492168, inscrita no CNPJ n°15.023.671/0001-45, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 03.7700.27.392.0307.4247.

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte 001000103 Ficha: 20152050

Palmas, 02 de julho de 2015.

Hector Fábio Valente Franco Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas.

Fundação Cultural de Palmas

NOTIFICAÇÃO N° 005/2015/DGF-FCP

ESPÉCIE: EDITAL №006/FCP -PROGRAMA MUNICIPAL DE

INCENTIVO À CULTURA - PROMIC 2013

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL/FUNDO MUNICIPAL

DE APOIO À CULTURA

PREMIADO: ELESBÃO ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso das atribuições lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com a Lei Nº 8666/93, Edital nº006/FCP/2013 e, em razão das obrigações expressas no Processo 2013050254 e Contrato nº 234/2013, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 234/2015, Ofício Notificação Nº 296/2015-GAB/FCP, Despacho DAC/FCP/Nº 008/2015 e Despacho nº 148/DGF/FCP, referente ao repasse de recurso de premiação do Projeto: Léo Pinheiro do Fundo do Baú (Música), custeado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC 2013, a Fundação Cultural de Palmas, na condição de concedente e, cumprindo o que determina sua atribuição de gestora do órgão concedente do recurso em tela, haja vista que o mesmo recebeu o recurso e não executou o objeto do Edital/ Contrato, NOTIFICA o Senhor ELESBÃO ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis devolva aos cofres públicos do município de Palmas o valor de R\$: 27.371,09, atualizado conforme memória de cálculo descrita no Despacho nº 148/DGF/FCP, estando o premiado ciente ainda das medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme os itens 11.6 e 11.7 do Edital nº 006/FCP-2013, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS; aos seis dias do mês de julho do ano de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

NOTIFICAÇÃO N° 006/2015/DGF-FCP

ESPÉCIE: EDITAL N°006/FCP -PROGRAMA MUNICIPAL DE

INCENTIVO À CULTURA - PROMIC 2013

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL/FUNDO MUNICIPAL

DE APOIO À CULTURA

PREMIADO: SORAIA MIRANDA SILVA

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso das atribuições lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com a Lei Nº 8666/93, Edital nº006/FCP/2013 e, em razão das obrigações expressas no Processo 2013049945 e Contrato nº 255/2013, relatório Técnico do Fiscal de Contrato de 02 de dezembro de 2014, PARECER Nº 185/2015 - PGM-SUAD, referente ao repasse de recurso de premiação do Projeto: Os Provérbios do Trânsito (Audiovisual), custeado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC 2013, a Fundação Cultural de Palmas, na condição de concedente e, cumprindo o que determina sua atribuição de gestora do órgão concedente do recurso em tela, haja vista que o mesmo recebeu o recurso e não se manifestou até a presente data acerca da execução do objeto do Edital/Contrato, INDEFERE a solicitação via Ofício nº005/2015, e NOTIFICA a Senhora SORAIA MIRANDA SILVA, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis apresente à Fundação Cultural de Palmas o produto, bem como a prestação de contas do recurso recebido para execução do objeto pactuado, estando o premiado ciente das

medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme os itens $11.6 \ e \ 11.7 \ do \ Edital \ n^{o} \ 006/FCP-2013.$

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS; aos sete dias do mês de julho do ano de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

NOTIFICAÇÃO N° 007/2015/DGF-FCP

ESPÉCIE: EDITAL Nº006/FCP -PROGRAMA MUNICIPAL DE

INCENTIVO À CULTURA - PROMIC 2013

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL/FUNDO MUNICIPAL

DE APOIO À CULTURA

PREMIADO: CLAUDIO ANTONIO CANECA SOBREIRA

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso das atribuições lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com a Lei Nº 8666/93, Edital nº006/FCP/2013 e, em razão das obrigações expressas no Processo 2013050246 e Contrato nº 235/2013, Termo Aditivo ao Contrato Nº235/2013, Ofício Nº 301/2015/ FCP, enviado por mensagem eletrônica em 05 de maio de 2015, referente ao repasse de recurso de premiação do Projeto: Véiétu, Rock In Palmas (Música), custeado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC 2013, a Fundação Cultural de Palmas, na condição de concedente e, cumprindo o que determina sua atribuição de gestora do órgão concedente do recurso em tela, haja vista que o mesmo recebeu o recurso e não se manifestou até a presente data acerca da execução do objeto do Edital/Contrato, INDEFERE o pedido de prorrogação, protocolado em 14 de abril de 2015 e NOTIFICA o Senhor CLAUDIO ANTONIO CANECA SOBREIRA, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis apresente à Fundação Cultural de Palmas o produto, bem como a prestação de contas do recurso recebido para execução do objeto pactuado, estando o premiado ciente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme os itens 11.6 e 11.7 do Edital nº 006/ FCP-2013.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS; aos sete dias do mês de julho do ano de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

NOTIFICAÇÃO N° 008/2015/DGF-FCP

ESPÉCIE: EDITAL Nº006/FCP -PROGRAMA MUNICIPAL DE

INCENTIVO À CULTURA - PROMIC 2013

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL/FUNDO MUNICIPAL

DE APOIO À CULTURA

PREMIADO: ADELMO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso das atribuições lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com a Lei Nº 8666/93, Edital nº006/FCP/2013 e, em razão das obrigações expressas no Processo 2013049951 e Contrato nº 244/2013, Mensagens Eletrônica de 24/11/2014, Parecer nº 184/2015 - PGM/ SUAD, Ofício nº 286/2015 de 28/04/2015, Despacho nº 149/DGF/ FCP, referente ao repasse de recurso de premiação do Projeto: O Assalto (Audiovisual), custeado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC 2013, a Fundação Cultural de Palmas, na condição de concedente e, cumprindo o que determina sua atribuição de gestora do órgão concedente do recurso em tela, haja vista que o mesmo recebeu o recurso e não executou o objeto do Edital/Contrato, NOTIFICA o Senhor ADELMO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis devolva aos cofres públicos do município de Palmas o valor de R\$: 2.302,23 atualizado conforme memória de cálculo descrita no Despacho nº 149/DGF/FCP, estando o premiado ciente ainda das medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme os itens 11.6 e 11.7 do Edital nº 006/FCP-2013, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS; aos sete dias do mês de julho do ano de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

NOTIFICAÇÃO N° 009/2015/DGF-FCP

ESPÉCIE: EDITAL N°006/FCP -PROGRAMA MUNICIPAL DE

INCENTIVO À CULTURA - PROMIC 2013

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL/FUNDO MUNICIPAL

DE APOIO À CULTURA

PREMIADO: DANIEL DOS SANTOS COELHO SILVA

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso das atribuições lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com a Lei Nº 8666/93, Edital nº006/FCP/2013 e, em razão das obrigações expressas no Processo 2013049956 e Contrato nº 220/2013, Ofício nº 285/2015 - GAB/FCP, cujo recebimento foi acusado via Mensagens Eletrônica de 08/05/2015, Despacho nº 150/DGF/FCP, referente ao repasse de recurso de premiação do Projeto: A Passeio (Literatura), custeado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC 2013, a Fundação Cultural de Palmas, na condição de concedente e, cumprindo o que determina sua atribuição de gestora do órgão concedente do recurso em tela, haja vista que o mesmo recebeu o recurso e não executou o objeto do Edital/Contrato, NOTIFICA o Senhor DANIEL DOS SANTOS COELHO SILVA, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis devolva aos cofres públicos do município de Palmas o valor de R\$: 11.577,74 atualizado conforme memória de cálculo descrita no Despacho nº 150/DGF/FCP, estando o premiado ciente ainda das medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme os itens 11.6 e 11.7 do Edital nº 006/FCP-2013, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS; aos sete dias do mês de julho do ano de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

NOTIFICAÇÃO N° 010/2015/DGF-FCP

ESPÉCIE: EDITAL Nº006/FCP -PROGRAMA MUNICIPAL DE

INCENTIVO À CULTURA - PROMIC 2013

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL/FUNDO MUNICIPAL

DE APOIO À CULTURA

PREMIADO: KARINE DA SILVA ROSA FARIAS

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso das atribuições lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei N^0 1.954, de 1^0 de abril de 2013, combinado com a Lei Nº 8666/93, Edital nº006/FCP/2013 e, em razão das obrigações expressas no Processo 2013050256 e Contrato nº 227/2013, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 227/2013, referente ao repasse de recurso de premiação do Projeto: Por Falar em Deus (Música), custeado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC 2013, a Fundação Cultural de Palmas, na condição de concedente e, cumprindo o que determina sua atribuição de gestora do órgão concedente do recurso em tela, haja vista que o mesmo recebeu o recurso e não se manifestou até a presente data acerca da execução do objeto do Edital/Contrato, INDEFERE a solicitação via Ofício nº01/2015, e NOTIFICA a Senhora KARINE DA SILVA ROSA FARIAS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis apresente à Fundação Cultural de Palmas o produto, bem como a prestação de contas completa do recurso recebido para execução do objeto pactuado, estando o premiado

ciente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme os itens 11.6 e 11.7 do Edital nº 006/FCP-2013.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS; aos sete dias do mês de julho do ano de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARTINS SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME, CNPJ nº 07.186.552/0001-85, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Copiadora, com endereço na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Conjunto 01, Lote 12, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS